

MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Investigação; 1 vaga

Referência do concurso: CIEC-BIL-09-2025-SEP-211051619

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de licenciado/a no âmbito do projeto de I&D **AI2PI, Artificial Intelligence to Pedagogical Innovation**, com a referência **CIEC-BIL-09-2025-SEP-211051619**, co-financiado pela União Europeia, programa Erasmus+ Teachers Academies, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências da Comunicação, Design de Comunicação ou Multimédia

Categoria de destinatários: Estudantes de mestrado ou titulares de grau académico de licenciatura em Design de Comunicação, Design Gráfico, Design Multimédia, Comunicação e Multimédia, Comunicação Digital, Ciências da Comunicação, Marketing ou Marketing Digital.

A bolsa pode ter as seguintes tipologias:

- a) **Conferentes de grau:** *[As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado integrado ou num mestrado].*
- b) **Não conferentes de grau:** *[Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por licenciados ou licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico].*

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil:

- Podem candidatar-se ao presente concurso:
- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade do Candidato:

a) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- Licenciatura em Design de Comunicação, Design Gráfico, Design Multimédia, Comunicação e Multimédia, Comunicação Digital, Ciências da Comunicação, Marketing ou Marketing Digital.
- Conhecimentos em ferramentas de design gráfico (ex.: Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign, Figma, Canva, entre outros) e redação de conteúdos.
- Capacidade de organização, autonomia e cumprimento de prazos.
- Proficiência em português e inglês.

b) [nas bolsas de investigação destinadas a licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau] não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos seguido ou interpolado;

c) requisitos em fase de contratualização, como, por exemplo, indicar a inscrição em doutoramento na área; comprovativos das habilitações académicas concluídos à data-limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;

d) Fatores Preferenciais

- Experiência na gestão de websites comprovada por portefólio ou exemplos de trabalhos anteriores na área digital.
- Competências em gestão de redes sociais (criação de conteúdos, agendamento e análise de métricas), comprovada por exemplos de trabalhos anteriores na área digital.
- Experiência em edição de vídeo e criação de conteúdos multimédia.
- Conhecimento de tendências de design e identidade visual.
- Conhecimento de tipografia, composição, teoria das cores e branding.
- Conhecimento de UI/UX.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Portfólio;
- Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação);
- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa,

declaração de honra do candidato (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação);

Nota: Podem ser solicitados outros requisitos relevantes.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

PLANO DE TRABALHOS:

- Edição gráfica dos materiais do projeto;
- Reestruturação e gestão do website do projeto;
- Gestão das redes sociais do projeto;
- Participação na preparação de publicações científicas sobre os resultados da investigação.

OBJETIVOS A ATINGIR:

Edição gráfica dos materiais do projeto: Criar e aperfeiçoar materiais visuais (relatórios, brochuras, apresentações, etc.) garantindo consistência gráfica e alinhamento com a identidade visual do projeto.

Reestruturação e gestão do website do projeto: Atualizar e otimizar o website, assegurando uma navegação intuitiva, conteúdos atualizados e melhor visibilidade online.

Gestão das redes sociais do projeto: Elaborar e implementar uma estratégia de comunicação digital para aumentar o alcance, o envolvimento do público e a divulgação dos resultados do projeto.

Participação em publicações científicas: Apoiar a preparação e submissão de artigos e comunicações científicas com base nos resultados do projeto.

CrITÉRIOS de avaliação

- **Qualidade técnica e estética** dos materiais gráficos produzidos.
- **Funcionalidade, usabilidade e atualização** do website do projeto.
- **Eficácia da estratégia de comunicação digital**, medida por indicadores como alcance, interações e crescimento das redes sociais.
- **Contributo efetivo** para a elaboração e submissão de publicações científicas, incluindo revisão de conteúdo e apoio gráfico.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto;

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 81 despacho 4998/2025 de 28/04/2025 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 1612-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em estudos da Criança da Universidade do Minho, sita no Campus de Gualtar sob a orientação científica da Doutora Cristina Sylla.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em 1 de dezembro de 2025. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao prazo legal previsto de 2 anos.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 1040,98 euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 81 despacho 4998/2025 de 28/04/2025, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outras componentes de bolsas: (definir outras componentes das bolsas, conforme previstas no artigo 18º do Regulamento de Investigação da FCT (RBI) ou no artigo 21º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (RBIC), conforme situação aplicável).

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

Doutora Cristina Maria Santos Moreira Silva Sylla, Investigadora Principal, Centro de Investigação em Estudos da Criança, CIEC, Instituto de Educação, Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Doutora Diana Alexandra Ribeiro Pereira, Professora Auxiliar, Centro de Investigação em Estudos da Criança, CIEC, Instituto de Educação, Universidade do Minho.

Doutora Eva Maria Lopes Fernandes, Investigadora Doutorada de Nível Inicial, Centro de Investigação em Estudos da Criança, CIEC, Instituto de Educação, Universidade do Minho.

Vogais Suplentes:

Doutora Orlanda Maria Lopes Tavares, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Estudos da Criança, CIEC, Instituto de Educação, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 100 valores (ou outra escala)¹:

Mérito do candidato - MC (60%)¹:

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a*0,5) +(b*0,4) +(c*0,1)$$

Os candidatos classificados nas quatro primeiras posições que obtenham a classificação mínima de 70 pontos no MC, serão admitidos na fase de Entrevista, na qual o Júri avaliará os seguintes subcritérios:

- a. Competências interpessoais (0 a 30 pontos)
- b. Conhecimento demonstrado sobre o plano de trabalho (0 a 40 pontos)
- c. Motivação (0 a 20 pontos)

¹ No caso de ser fixado um segundo método de avaliação – Entrevista, esta não poderá ter uma ponderação superior a 40%, de acordo o nº 1 do artigo 12º do RBIC da UMinho;

O júri deverá definir se todos os candidatos são entrevistados ou, em alternativa, deverá identificar o critério a aplicar ao conjunto de candidatos a entrevistar e a sua valoração (*por exemplo; selecionar os 4 primeiros candidatos seriados na lista ordenada da APCC*)

d. Competências linguísticas (0 a 10 pontos)

A classificação da Entrevista (INT) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{INT} = a + b + c + d$$

A Classificação Final (FC) do Mérito do Candidato (CM) e da Entrevista (INT) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $\text{FC} = (\text{CM} \times 0,6) + (\text{INT} \times 0,4)$

O júri pode não conceder a bolsa de estudos se a qualidade dos candidatos for inferior à pretendida.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT (financiamento FCT) | artigo 13.º RBIC da UMinho (outros financiamentos sujeitos ao regulamento UMinho).

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA)

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nr.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho, dirigido ao Pró-Reitor com delegação de competências neste âmbito.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até ao final do projeto

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 8 a 21 de Outubro ou pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação*).

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para ciec@ie.uminho.pt e crisrina.sylla@ie.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 81 despacho 4998/2025 de 28/04/2025) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa [nos contratos de bolsas ao abrigo do RBIC da UMinho, o prazo é de 15 dias úteis, nos termos do nº 2 do artigo 15º]. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 81 despacho 4998/2025 de 28/04/2025.

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (**nome completo**), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (**tipo de bolsa**), no âmbito do projeto (**nome ou referência do projeto**), publicada no portal Euraxess, com a referência (**ref. edital**), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (**grau académico**), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (**Universidade conferente de grau**), na data **XX/XX/XXXX**, com média final de **XXXXX** valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identificação número **(XXXX)**, candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência **(ref. edital)**, declaro sob compromisso de honra que **(não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação)** ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)